



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 074/2023

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 074/2023, o qual resta assim ementado: “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

O crédito será aberto com recursos oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente de convênio celebrado entre o Município de Campo Verde e a Secretaria de Estado de Cultura, Lazer conforme disposto no ofício nº. 478/2023.

Há de se ressaltar que o orçamento vigente na classificação orçamentária própria, não contempla as dotações para o recebimento do recurso financeiro em comento, motivo pelo qual é imperiosa a abertura de crédito, inclusive como forma de regularizar o ingresso destes em nosso orçamento.

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso II¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do

¹ **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação.



PROJETO DE LEI Nº. 074, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0031 – ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS
Ação: 20097 – REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

NATUREZA DA DESPESA		FONTES	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.36.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17010000000	18.600,00
TOTAL DA AÇÃO			18.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, decorrente de convênio celebrado entre o Município de Campo Verde e a Secretaria de Estado de Cultura, Lazer e Esporte.



Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 14 de setembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
em 14/09/2023 às 14:44:07
At: CÂMERA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS - RPS - OUPRIS e CPF
011157675168 - CHA ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
At: CÂMERA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS - RPS - OUPRIS e CPF
011157675168 - CHA ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
Título: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Certificação: sem certificação de assinatura por
Data: 2023.09.14 14:44:07
Font: PDF Reader Verão: 11.21

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 074, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 478/2023

CIDADE EM *Transformação*



Ofício nº. 478/2023

Campo Verde - MT, 06 de Setembro de 2023.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VE
Protocolo: 3447/2023
Data: 15/09/2023 08:04
Interessado: (P) CLEMILSON CARVALHO
Setor: CABINETE DO PREFEITO - ALEXA

Assunto: Abertura de crédito especial

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para, informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.


Considerando a necessidade em realizar Os Jogos Adulto Regionais – 21 a 24/09/2023.

Solicitamos a abertura Crédito Especial para inclusão de Elemento de despesa e fonte de recursos, sendo que o recurso será oriundo do Convênio pactuado com a Secretaria de Estado de Cultura Lazer e Esporte, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade:	001	SECRETARIA DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0031	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS
Projeto/Atividade:	20097	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00.0 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso:	1701000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO/SAÚDE
Valor:		R\$ 18.600,00

Certo de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Clemilson Carvalho do Nascimento
Secretário Municipal de Cultura Lazer e Esporte
Clemilson C. do Nascimento
Secretário Municipal de
Cultura, Lazer e Esporte
Portaria 638/2022